



**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Fundamentação legal: Lei 15.863/2016 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1º maio/2016) e ANEXO II da lei 16.115/2017 (efeitos a partir de 01/10/2017)

<b>Sigla</b>	<b>TJPE</b>
<b>Nome do Órgão</b>	<b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
<b>Autoridade Máxima</b>	<b>Adalberto de Oliveira Melo</b>
<b>Responsável pela Informação</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>Mês de Referência</b>	<b>MARÇO/2018</b>

**a) Cargos Efetivos.**

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO			VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)		
				3,0%	4,5%	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	PJ - I (*)	C - I	P00	2.716,45	81,49	122,24
			P01	2.784,36	83,53	125,30
			P02	2.858,15	85,74	128,62
		C - II	P03	2.938,17	88,15	132,22
			P04	3.024,85	90,75	136,12
			P05	3.118,63	93,56	140,34
			P06	3.219,98	96,60	144,90
			P07	3.329,46	99,88	149,83
			P08	3.447,66	103,43	155,14
			P09	3.575,21	107,26	160,88
			P10	3.712,86	111,39	167,08
		C - III	P11	3.861,38	115,84	173,76
			P12	4.093,06	122,79	184,19
			P13	4.379,57	131,39	197,08
			P14	4.729,94	141,90	212,85
		C - IV	P15	5.155,64	154,67	232,00
			P16	5.671,20	170,14	255,20
			P17	6.295,03	188,85	283,28
		C - V	P18	7.050,43	211,51	317,27
			P19	7.966,99	239,01	358,51
			P20	9.082,37	272,47	408,71
P21	10.444,73		313,34	470,01		
TÉCNICO JUDICIÁRIO	TPJ	C - I	P00	4.222,45	126,67	190,01
			P01	4.328,02	129,84	194,76
			P02	4.442,71	133,28	199,92
			P03	4.567,11	137,01	205,52
		C - II	P04	4.701,84	141,06	211,58
			P05	4.847,59	145,43	218,14
			P06	5.005,14	150,15	225,23
			P07	5.175,31	155,26	232,89
			P08	5.359,04	160,77	241,16
			P09	5.557,32	166,72	250,08
			P10	5.771,28	173,14	259,71
		C - III	P11	6.002,13	180,06	270,10
			P12	6.362,26	190,87	286,30
			P13	6.807,62	204,23	306,34
			P14	7.352,22	220,57	330,85
			P15	8.013,93	240,42	360,63
		C - IV	P16	8.815,32	264,46	396,69
			P17	9.785,00	293,55	440,33
			P18	10.959,20	328,78	493,16
		C - V	P19	12.383,90	371,52	557,28
			P20	14.117,64	423,53	635,29
P21	16.235,29		487,06	730,59		



**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Fundamentação legal: Lei 15.863/2016 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1º maio/2016) e ANEXO II da lei 16.115/2017 (efeitos a partir de 01/10/2017)

Sigla	<b>TJPE</b>
Nome do Órgão	<b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
Autoridade Máxima	<b>Adalberto de Oliveira Melo</b>
Responsável pela Informação	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
Mês de Referência	<b>MARÇO/2018</b>

**a) Cargos Efetivos.**

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO				VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)	
					3,0%	4,5%
ANALISTA JUDICIÁRIO	APJ	C - I	P00	5.502,12	165,06	247,60
			P01	5.639,67	169,19	253,79
			P02	5.789,13	173,67	260,51
			P03	5.951,22	178,54	267,80
		C - II	P04	6.126,78	183,80	275,71
			P05	6.316,71	189,50	284,25
			P06	6.522,01	195,66	293,49
			P07	6.743,76	202,31	303,47
			P08	6.983,16	209,49	314,24
			P09	7.241,54	217,25	325,87
			P10	7.520,34	225,61	338,42
			P11	7.821,15	234,63	351,95
		C - III	P12	8.290,42	248,71	373,07
			P13	8.870,75	266,12	399,18
			P14	9.580,41	287,41	431,12
			P15	10.442,64	313,28	469,92
		C - IV	P16	11.486,91	344,61	516,91
			P17	12.750,47	382,51	573,77
			P18	14.280,52	428,42	642,62
		C - V	P19	16.136,99	484,11	726,16
			P20	18.396,17	551,89	827,83
P21	21.155,60		634,67	952,00		
OFICIAL DE JUSTIÇA	PJ - III (**)	C - I	P00	4.350,42	130,51	195,77
			P01	4.459,19	133,78	200,66
			P02	4.577,35	137,32	205,98
			P03	4.705,52	141,17	211,75
		C - II	P04	4.844,33	145,33	218,00
			P05	4.994,50	149,84	224,75
			P06	5.156,83	154,70	232,06
			P07	5.332,16	159,96	239,95
			P08	5.521,45	165,64	248,47
			P09	5.725,74	171,77	257,66
			P10	5.946,19	178,39	267,58
			P11	6.184,03	185,52	278,28
		C - III	P12	6.555,08	196,65	294,98
			P13	7.013,93	210,42	315,63
			P14	7.575,04	227,25	340,88
			P15	8.256,80	247,70	371,56
		C - IV	P16	9.082,48	272,47	408,71
			P17	10.081,55	302,45	453,67
			P18	11.291,33	338,74	508,11
		C - V	P19	12.759,21	382,78	574,16
			P20	14.545,49	436,36	654,55
P21	16.727,32		501,82	752,73		



**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Fundamentação legal: Lei 15.863/2016 de 30 de junho de 2016 (efeitos a partir de 1º maio/2016) e ANEXO II da lei 16.115/2017 (efeitos a partir de 01/10/2017)

<b>Sigla</b>	<b>TJPE</b>
<b>Nome do Órgão</b>	<b>Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>
<b>Autoridade Máxima</b>	<b>Adalberto de Oliveira Melo</b>
<b>Responsável pela Informação</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>Mês de Referência</b>	<b>MARÇO/2018</b>

**a) Cargos Efetivos.**

CARGO / SIMBOLOGIA / CLASSE / PADRÃO			VENCIMENTO	ADICIONAL QUALIFICAÇÃO (AQ)		
				3,0%	4,5%	
OFICIAL DE JUSTIÇA (continuação)	OPJ	C - I	P00	5.502,12	165,06	247,60
			P01	5.639,67	169,19	253,79
			P02	5.789,13	173,67	260,51
			P03	5.951,22	178,54	267,80
		C - II	P04	6.126,78	183,80	275,71
			P05	6.316,71	189,50	284,25
			P06	6.522,01	195,66	293,49
			P07	6.743,76	202,31	303,47
			P08	6.983,16	209,49	314,24
			P09	7.241,54	217,25	325,87
			P10	7.520,34	225,61	338,42
		C - III	P11	7.821,15	234,63	351,95
	P12		8.290,42	248,71	373,07	
	P13		8.870,75	266,12	399,18	
	P14		9.580,41	287,41	431,12	
	P15		10.442,64	313,28	469,92	
	C - IV	P16	11.486,91	344,61	516,91	
		P17	12.750,47	382,51	573,77	
		P18	14.280,52	428,42	642,62	
	C - V	P19	16.136,99	484,11	726,16	
		P20	18.396,17	551,89	827,83	
P21		21.155,60	634,67	952,00		

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I serão transformados em Técnico Judiciário - TPJ à medida que vagarem  
b) Os cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA - PJ III serão transformados em Oficiais de Justiça - OPJ à medida que vagarem  
c) Os cargos de Oficial de Registro de Imóveis do 3º e 4º Ofícios da Capital foram extintos, conforme art. 45 de Lei n.º 13.332. Segue abaixo a estrutura remuneratória, definida pelo art.12 da Lei 15.539/2015 c/c art. 16, parágrafo único, para efeito dos proventos de aposentadoria

CARGO / SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO (100% DO BASE)	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE (120% DO BASE)
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL 3º E 4º OFÍCIOS DA CAPITAL PJ-OR	4.457,34	4.457,34	5.348,81

**Nota:** Através do Processo Administrativo n.º 863/2012 foi reconhecido o direito dos servidores aposentados nos cargos com simbologia PJ-OR de receberem, retroativamente, os reajustes das leis: 13.550/2008 em maio/2010 (8,12%), maio/2011 (8,12%), maio/2012 (8,14%); Lei 14.702/2012 em jul/2012 (6,34% - retroativo a maio/2012) e Lei 15.010/2013 em maio/2013 (7%). Em 2014 foi

- d) As verbas de GAJ, GAE e GAS não fazem parte da composição remuneratória dos servidores do Poder Judiciário de Pernambuco  
e) Os cargos de Técnico Judiciário - PJ II foram enquadrados no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, a partir de 01/01/2012, conforme Art. 25 da Lei 14.454 de 26/10/2012.

**f) A remuneração dos cargos efetivos, antes composta por: Vencimento Base, Gratificação de Exercício e Gratificação de Incentivo à Produtividade; passa a ser constituída de parcela única, denominada Vencimento (art. 8º da Lei 15.539/2015 de 1º de julho de 2015)**

g) As carreiras dos cargos efetivos passaram a ser definidas por classes e padrões salariais, sendo estruturadas em 05 (cinco classes) e 22 (vinte e dois padrões), conforme art. 2º, incisos I, II e III; e art. 22 da Lei 13.332/2007 com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 1º julho de 2015.

h) A Lei 14.454/2011 de 26/10/2011 transformou a Gratificação de Incentivo à Qualificação Funcional, símbolo GIQF, criada pela Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em Adicional de Qualificação Funcional (AQ) e, em seu art. 5º, incisos I a III, com redação dada pela Lei 15.539/2015 de 01/07/2015, define os percentuais:

"Art. 5º O Adicional de Qualificação incide sobre o Vencimento do servidor, da seguinte forma:

- I - 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor ou Mestre;  
II - 3% (três por cento), em se tratando de certificado de Especialização;  
III - (REVOGADO)

i) Em maio/2017 foi completada a última etapa de implantação dos valores de enquadramento dos servidores, conforme definido na ANEXO IV da lei 15.539/15 combinado com a lei 15.863/2016 de 30/06/2016

j) A Lei 16.115/2017 de 10/08/2017, publicada no Diário Oficial de 11/08/2017, alterou os vencimentos nos respectivos padrões para os cargos de Auxiliar Judiciário - PJ I e Oficial de Justiça - PJ III, conforme o ANEXO II referendado no artigo 3º desta lei.